

ESP-DIR.REG.AS.DES.SOC.ALTA NOROESTE EM ARACA

Termo de Referência 2/2026

Informações Básicas

| | | |
|--|------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato UASG | Editado por | Atualizado em |
| 2/2026 | MARIA CLARA DOS SANTOS LOPES | 23/02/2026 16:41 (v 0.4) |
| 350123-ESP-DIR.REG.AS.DES.SOC.ALTA NOROESTE EM ARACA | | |
| Status | | |
| DISPONIBILIZADO | | |

Outras informações

| | | |
|-----------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| Não se aplica/Não se aplica | 3/2026 | 012.00001455/2026-04 |

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviços de fornecimento de refeição - coffe break, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | COFFE BREAK | | UNIDADE | 1 | 1.145,90 | 1.145,90 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 30 DIAS DA NOTA FISCAL contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.2. Os alimentos fornecidos pelo serviço contratado deverão ser frescos, dentro dos padrões de higiene e qualidade exigidos por lei, ressalvado a DRADS Alta Noroeste o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder a análise dos produtos fornecidos, ficando o ônus a cargo exclusivo da contratada.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações

Sustentáveis:

a) Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local a serem utilizados durante a execução do contrato;

b) Maior eficiência na utilização de recursos naturais (água e energia), bem como o uso de materiais com características sustentáveis (biodegradáveis, reciclados, atóxicos, de fabricação nacional, etc);

c) Geração de empregos preferencialmente com mão de obra local;

d) Uso de inovações/tecnologias que reduzam a pressão sobre recursos naturais

Subcontratação:

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em face à contratação ser de baixo valor

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega:

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 1 dia da emissão da nota de empenho.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: O serviço será prestado de maneira única, não continuado, dentro da quantidade contratada.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: realizado de forma imediata.

5.1.4. Realizando a prestação dos serviços no local Rua São Paulo nº 510 - Vila Mendonça em Araçatuba.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Não será elaborado contrato do serviço, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho, por não se tratar de um serviço complexo, tal gestão se faz dispensada.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos definitivamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº77, de 2022.

7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedimento sem disputa.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será indireta.

Exigências de habilitação

8.3. O Fornecedor deverá constar sem pendências nos cadastros informativos, sendo eles:

8.4 - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais

8.5 - Certificado de Regularidade do FGTS CRF

8.6 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

8.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

8.8 - E-Sanções por Fornecedor Habilitação jurídica

8.9. Não será necessária habilitação jurídica Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Não será necessária habilitação fiscal, social e trabalhista Qualificação Econômico-Financeira

8.11. Não será necessária habilitação em relação a qualificação econômica

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.145,90

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 1.145,90

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.145,90 (Um mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos), conforme aposto a cima e inseridos no dispositivo 12. Anexo pelas cotações de preço, considerando o de menor preço.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 350123;

Fonte de Recursos: 150010001;

Programa de Trabalho: 08122351961990000;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 0080160304.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CLARA DOS SANTOS LOPES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 11:27:38.

THIAGO AGENOR DOS SANTOS DE LIMA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 16:41:32.